



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 9
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004702/2025**

APROVADO
Em: 01/10/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

O art.9º do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo de nº 4702/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

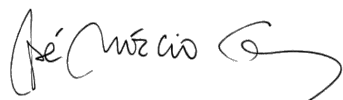
Art. 9º O art. 20, da Lei nº 14.544, de 26 de dezembro de 2022, § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.20 (...)

(...)

§ 1º - Tratando-se de imóvel objeto de contrato de promessa de compra e venda, o lançamento do imposto será efetuado, em nome do promitente comprador, desde que apresentado o contrato de compra e venda pelo próprio comprador, ou pelo vendedor à Secretaria de Fazenda do Município.

Palácio Barbosa Lima, 30 de setembro de 2025.



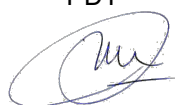
José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT



André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



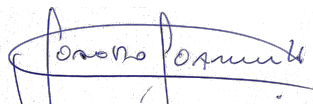
Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL



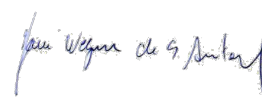
Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT



Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV



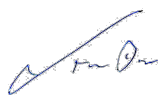
João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joaquinho -
PSB



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil



Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE

Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

